



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

JACUPIRANGA

Email. cmdcajacupiranga@gmail.com

Endereço: Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias Jacupiranga– São Paulo

CEP.: 11.9400-000– tel. 013 3864.6400 – 997581611

OFÍCIO CIRCULAR 024/2017

Assunto: Convocação para Posse

Prezados Senhores (as):

Faltando exatamente dezenove dias para a posse dos membros do Conselho de Direito conforme Portaria 12.418 que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacupiranga, publicado no Site de Prefeitura Municipal em 29 de março de 2017 e posteriormente substituídos os membros e seus respectivos suplentes indicado pelo Executivo Municipal, em 06/04/2017, e de acordo como define a Lei 1.119 de 16/10/2013, considerando o disposto no artigo 7º da referida Lei.

1 - A posse deverá ser concedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (que, para tanto, deverá se reunir em caráter extraordinário), de acordo com o disposto no artigo 7º § 2º Alínea "C" da Lei Municipal local); no dia 10 de maio de 2017, as 8:30 hs, na Câmara Municipal de Jacupiranga, sito a Av. Vitorio Ongaratto, 1130 - Centro.

2 - A "forma" como a solenidade será conduzida, salvo se houver previsão expressa nas normas locais, será livre, devendo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA contar com o auxílio do cerimonial da Prefeitura, bem como dar publicidade ao ato por meio dos órgãos oficiais da Prefeitura "Site" a participação da população, assim como de outras autoridades com atuação no município - que devem ser formalmente convidadas para o ato, é sempre bem-vinda, e a cerimônia deve ser realizada de "portas abertas" ao público;

3 - Devem tomar posse tanto os Conselheiros de Direitos titulares quanto seus respectivos "suplentes" (com notificação pessoal), que indique o local e o horário em que a cerimônia será realizada;

4 - No ato deverá ser lavrado um "Termo de Posse", no qual os eleitos se comprometerão a bem desempenhar o mandato que lhes foi outorgado, sem prejuízo da lavratura da ata da respectiva reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Sem mais para o momento, e convictos de que poderemos contar com a participação e colaboração de todos para que a posse dos novos Conselheiros de Direitos transcorra dentro da normalidade, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Alfredo Carlos da Fonseca
Presidente do CMDCA